

igeduc

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO – PE

EDITAL Nº 003/2023, PUBLICADO EM 25 DE JANEIRO DE 2023

VERSÃO CONSOLIDADA



igeduc.org.br



(81) 9.9740-1150

Sumário

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO.....	4
CAPÍTULO 3. FUNÇÕES E VAGAS.....	5
3.1. Funções para Nível Fundamental.....	6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.....	6
MOTORISTA D.....	6
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL.....	7
3.2. Funções para Nível Médio.....	7
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.....	7
AUXILIAR DE DISCIPLINA.....	8
DIGITADOR.....	8
MONITOR DE CRECHE (RECREADOR).....	8
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.....	9
MONITOR ESCOLAR – ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.....	9
PORTEIRO.....	10
3.3. Funções para Nível Superior.....	10
ASSISTENTE SOCIAL.....	10
FONOAUDIÓLOGO (A).....	11
NUTRICIONISTA.....	11
PSCICÓLOGO (A) EDUCACIONAL.....	12
3.4. Funções para professores.....	12
PROFESSOR DE BIOLOGIA (150 horas).....	12
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (150 horas).....	12
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (200 horas) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.....	13
PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (150 horas) – ESCOLA DE ENSINO MÉDIO.....	13
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (150 horas).....	14
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO E EJA (150 horas).....	14
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (150 horas).....	15
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (200 horas) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.....	15
PROFESSOR DE HISTÓRIA (200 horas) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.....	15
PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS (200 horas) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.....	16
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (150 horas).....	16
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (200 horas) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.....	17
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (150 horas).....	17
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (200 horas) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.....	18
PROFESSOR DE QUÍMICA (150 horas).....	18
CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.....	18
4.1. Taxa e formulário de inscrição.....	18
4.2. Inscrição da pessoa portadora de deficiência (PCD).....	20
4.3. Habilitação para a isenção.....	20

CAPÍTULO 5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO.	21
5.1. Apresentação da documentação.....	21
5.2. Regras gerais de avaliação.....	21
5.3. Avaliação de títulos e de formação educacional.	22
5.4. Avaliação de experiência profissional.....	23
5.5. Modelo de declaração de experiência.	24
CAPÍTULO 6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	25
6.1. Critérios de desempate.	25
6.2. Critérios de eliminação.....	26
CAPÍTULO 7. CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.	26
7.1. Requisitos para a contratação.....	27
7.2. Documentação para a contratação.....	28
7.3. Contratação de pessoa portadora de deficiência (PCD).....	28
CAPÍTULO 8. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	29
8.1. Recursos.	29
8.2. Demais disposições.	29

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

31/01/2023	Atualização no subitem 3.4 para contemplar a exigência de registro no CREF para Professores de Educação Física.
21/02/2023	Reabertura do prazo de recurso sobre o resultado preliminar dos pedidos de isenção (CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO).
10/03/2023	Prorrogação do prazo de publicação do resultado preliminar da seleção pública simplificada (CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO). Atualização da carga horária de Assistente Social de acordo com o Art. 5º-A da Lei Nº 8.662/93 (Subcapítulo 3.3).
24/03/2023	Prorrogação do prazo de publicação do resultado preliminar da seleção pública simplificada (CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO).
30/03/2023	Prorrogação do prazo de publicação do resultado preliminar da seleção pública simplificada (CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO).
18/04/2023	Prorrogação do prazo de publicação do resultado definitivo e das respostas aos recursos da seleção pública simplificada (CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO).

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. A Secretaria de Educação de Bonito, estado de Pernambuco torna público o presente processo seletivo público simplificado que visa à contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais para o preenchimento de 221 (duzentos e vinte e uma vagas) em 29 (vinte e nove) funções, os quais atuarão na Secretaria de Educação de Bonito – PE (Processo nº 67/2022, Dispensa de Licitação nº 4/2022, DECRETO Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2023).
2. A presente seleção pública simplificada será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, denominada de ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, e aplicável a todas as funções em conformidade com as disposições do presente edital sobre o tipo de documentação sujeita à pontuação e as categorias de cursos e experiências profissionais aceitáveis.
3. A execução das etapas da presente seleção pública simplificada é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, e que disponibilizará os seguintes canais de comunicação com os candidatos:

CONTATO POR MENSAGENS DE WHATSAPP	CONTATO POR E-MAIL
+ 55 (81) 9 9740 1150	contato@lgeduc.org.br

4. Ao longo do período de realização desta Seleção Pública Simplificada a Prefeitura de Bonito (PE) disponibilizará computadores com acesso à Internet, no endereço Rua cônego Cavalcante, 58 - Bonito (PE), CEP nº, 55.680-000. No horário de 08:00 até 12:00. Esse endereço também será considerado para que seja remetida solicitação de atualização dos dados cadastrais por meio de carta registrada ao longo da validade do certame.
5. A fiscalização do presente processo de seleção pública simplificada é de responsabilidade da comissão devidamente nomeada para esse fim, devidamente autorizada pelo Prefeito do Município de Bonito por meio da Portaria nº 386/2022, e abaixo discriminada:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Nadjé Barbosa de Lima	401	Presidente
Nadja Suely Teixeira de Souza e Silva	57	Relatora
Mônica Valéria de Oliveira Galindo	715-1	Membro da Comissão

6. O presente edital terá validade de 1 (um) ano a partir da homologação do seu resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, perfazendo um total de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO.

1. Os candidatos interessados em participar da presente seleção pública simplificada deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio da plataforma digital de seleção do Igeduc, disponível para acesso no site www.igeduc.org.br.
2. Poderá a comissão desta seleção pública simplificada e/ou o Igeduc decidir sobre a alteração nas datas do cronograma apresentado neste capítulo a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame.
3. A presente seleção pública simplificada obedecerá às datas dispostas no cronograma a seguir:

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital de abertura da seleção pública simplificada nos sites www.igeduc.org.br e www.bonito.pe.gov.br	25/01/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de envio dos pedidos de IMPUGNAÇÃO do edital em www.igeduc.org.br	De 25/01/2023 até 27/01/2023
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em www.igeduc.org.br e www.bonito.pe.gov.br	30/01/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de INSCRIÇÃO em www.igeduc.org.br	De 30/01/2023 até 28/02/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de pedido de isenção em www.igeduc.org.br	De 30/01/2023 até 01/02/2023
Publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em www.igeduc.org.br e www.bonito.pe.gov.br	03/02/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de recurso referente à listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em www.igeduc.org.br	De 03/02/2023 até 06/02/2023 e de 21/02/2023 até 24/02/2023, às 12h00
Publicação do resultado definitivo e das respostas aos recursos das inscrições dos candidatos hipossuficientes e pedidos de isenção em www.igeduc.org.br e www.bonito.pe.gov.br	Até 24/02/2023, às 20h00
Disponibilização do formulário eletrônico de solicitação de correção de dados cadastrais pessoais em www.igeduc.org.br	De 28/02/2023 até 03/03/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI em www.igeduc.org.br	Até 05/03/2023
Publicação da concorrência por função em www.igeduc.org.br e www.bonito.pe.gov.br	Até 05/03/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE SUBMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TÍTULOS E/OU DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM WWW.IGEDUC.ORG.BR	De 06/02/2023 até 06/03/2023
Publicação da lista preliminar de classificação por função da seleção pública simplificada em www.igeduc.org.br e www.bonito.pe.gov.br	Até 07/04/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de recursos referentes à lista preliminar de classificação por função em www.igeduc.org.br	De 07/04/2023 até 11/04/2023
Publicação do resultado definitivo por função da seleção pública simplificada e respostas aos respectivos recursos em www.igeduc.org.br e www.bonito.pe.gov.br	Até 28/04/2023
Homologação do resultado definitivo por função da seleção pública simplificada pelo Município de Bonito (PE)	Até 05/05/2023

CAPÍTULO 3. FUNÇÕES E VAGAS.

1. Para concorrer às vagas descritas neste edital é necessário realizar adequadamente o processo de inscrição na seleção pública simplificada, inclusive quando se tratar de candidato hipossuficiente ou de pessoa portadora de deficiência (PCD).

2. Por força do Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por função nesta seleção pública simplificada (Art. 97, VI, “a”, da Constituição de Pernambuco) ou, no mínimo, “a segunda vaga aberta para a função” (TCE-PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. n° 1852440-0). Assim, a segunda vaga especial corresponderá à 21ª vaga disponível, a terceira vaga especial será a 41ª vaga disponível e, assim, sucessivamente.

3. O candidato a esta seleção pública simplificada deverá, no momento da contratação, preencher a todos os requisitos previstos neste edital e na legislação vigente para a respectiva função.

4. As vagas de ampla concorrência (VAGAS AC), as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência (VAGAS PCD), as atribuições, a remuneração, a carga horária, os requisitos, as categorias de títulos e de experiência profissional de cada função da presente seleção pública simplificada estão discriminados neste capítulo, nos itens seguintes. Havendo apenas uma vaga para a função, não haverá reserva de vaga para PCD.

3.1. Funções para Nível Fundamental.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
76	4	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto no momento da contratação.

b. São ATRIBUIÇÕES da função: realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral, receber e entregar documentos, correspondências e objetos, encaminhar pessoas para os diversos setores da instituição. Preparar e servir cafés, águas e outros alimentos se necessário, cuidando da higiene e da ordem do ambiente de trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; realizar outras atividades correlatas, mediante determinação da chefia imediata.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: atividades de limpeza, organização e higienização de escritórios, de instituições de saúde e de instituições de ensino; serviços de limpeza de pisos, de paredes, de tetos, de sanitários, de pias, de vidraças e de jardins; utilização de produtos, equipamentos e materiais de limpeza; serviços de copa e de cozinha, de preparo de café, chás e lanches; higienização de utensílios de cozinha; outras atividades e processos diretamente relacionados com a função.

MOTORISTA D

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	Não consta	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” no momento da contratação.

b. São ATRIBUIÇÕES da função: conduzir veículos conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as melhores práticas em direção defensiva; recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, das lâmpadas, dos faróis, das sinaleiras, da buzina e dos indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; auxiliar na carga e descargado material ou equipamento;

tratar passageiros com respeito; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento, conforme as necessidades da instituição e da chefia superior.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: transporte de passageiros e/ou cargas prestado à Administração Pública Municipal, estadual, Federal ou à iniciativa privada; direção e manobra de veículos e transporte de pessoas, cargas ou valores; verificações e manutenções básicas do veículo; transporte com segurança de alunos, funcionários, autoridades e outros; outras atividades diretamente relacionadas ao exercício cotidiano da função.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
16	1	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto; Carteira Nacional Categoria “D” e Curso de Condutor de Transporte Escolar no momento da contratação.

b. São ATRIBUIÇÕES da função: conduzir veículos escolares conforme CTB – Código de Trânsito Brasileiro; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; operar rádio transceptor; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar passageiros com respeito; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: direção defensiva; segurança no trânsito; mecânica de automóveis; transporte de passageiros; transporte escolar em entidade pública ou privada e outros assuntos e atividades relacionados ao desempenho cotidiano da função.

3.2. Funções para Nível Médio.

AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
9	1	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo e experiência em escrituração Escolar no momento a contratação

b. São ATRIBUIÇÕES da função: Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, logística e de administração geral; atender ao público; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: atividades administrativas e gerenciais em instituições de ensino públicas e/ou privadas; atividades e processos de gestão financeira, operacional, de arquivos, de recursos humanos e de compras; atividades de apoio e supervisão escolar; atendimento ao público e secretariado; outras atividades e processos diretamente relacionados com o exercício cotidiano da função.

AUXILIAR DE DISCIPLINA

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	1	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: zelar pela segurança do aluno nas dependências da escola, inspecionando seu comportamento e orientando sobre as regras, os procedimentos, o regimento escolar e o cumprimento de horários e organização do ambiente escolar; controlar a entrada dos alunos e o horário do recreio; auxiliar e acompanhar as atividades extraclasse realizadas na escola; levar ao conhecimento do gestor as faltas disciplinares consideradas graves; receber os alunos na entrada e acompanhá-los na saída da escola; realizar outras atividades relacionadas com a função a critério do superior imediato.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: gestão, coordenação ou supervisão escolar; cuidado com crianças; alimentação de crianças; pedagogia e atividades extracurriculares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental; segurança no ambiente escolar; cuidados com a saúde de crianças; educação inclusiva; esportes e brincadeiras na Educação Infantil; outros assuntos e atividades relacionadas com o exercício cotidiano da função.

DIGITADOR

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	1	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: examinar e preparar serviços para digitação; redigir textos e documentos conforme as regras da Língua Portuguesa formal; elaborar documentos e digitar dados, bem como textos, tabelas e outras informações; formatar textos e planilhas; receber e transmitir e-mails; dar apoio à Administração nas tarefas e atividades relativas à digitação das informações, procedendo de acordo com normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos da unidade ao qual prestar o serviço; operacionalizar sistemas informatizados; zelar pela conservação dos equipamentos operados (computadores, impressoras etc.) conforme especificações técnicas, e solicitar, caso necessário, a manutenção dos mesmos; contribuir com o bom desempenho dos trabalhos realizados e o atendimento às normas e boas práticas em vigor; utilizar os conhecimentos práticos de informática para a realização das suas atividades; participar de reuniões e realizar trabalhos em equipe; realizar outras atribuições correlatas, a critério da chefia superior.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: digitação e redação de documentos, planilhas e textos em Língua Portuguesa; secretariado; operação e utilização de computadores; informática básica e avançada; organização no ambiente de trabalho; procedimentos de escritório; redação oficial; regras de formatação de documentos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas; atendimento ao público e outros assuntos e atividades relacionados ao desempenho cotidiano da função.

MONITOR DE CRECHE (RECREADOR)

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
6	1	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos

horários estabelecidos pela coordenação da creche; colaborar com o educador na hora do repouso organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela segurança e bem estar; fazer limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; oferecer e/ou administrar alimentação às crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado pela faixa etária; cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter os pais informados; auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; zelar e controlar os objetos e roupas das crianças e da creche e outras atividades correlatas ao exercício da função.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: cuidar de crianças; auxiliar na higiene e organização tanto das crianças como dos brinquedos; realização e promoção de brincadeiras infantis; alimentação e nutrição infantil; primeiros socorros; relação com pais; entre outras atividades correlatas à função.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
6	1	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação.

b. São ATRIBUIÇÕES da função: acompanhar os alunos menores de 8 (oito) anos de idade no transporte escolar da rede municipal de ensino, conduzindo-os com segurança às unidades escolares; acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais dos alunos especiais na locomoção dos alunos; desembarcar com estudantes e acompanhá-los até os portões da escola; buscar os estudantes nos portões das escolas e acompanhá-los até o ingresso nos veículos; desembarcar com os estudantes nos pontos de decidas e entregá-los aos responsáveis; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: atendimento ao público; transporte de estudantes; cuidados com alunos portadores de necessidades especiais; cuidado de crianças; atividades de apoio escolar; outras atividades, processos e práticas diretamente relacionadas com a função.

MONITOR ESCOLAR – ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
2	1	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação.

b. São ATRIBUIÇÕES da função: apoiar o educador nas ações de cuidar e educar; auxiliadas crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos; colaborar com o educador na hora do

repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais/responsáveis ou transporte escolar, zelando pela sua segurança e bem-estar; fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; fazer anotações nas agendas dos alunos, quando requisitado, relatando os acontecimentos do dia para manter as famílias informadas; auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação do professor; zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; executar atividades correlatas; acompanhar alunos no embarque e desembarque no transporte escolar, verificar se todos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientando e auxiliando os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: apoio ao aluno portador de necessidades especiais na escola; deficiências múltiplas na Educação Infantil; educação e Síndrome de Down; educação especial; educação física adaptativa e inclusiva; leitor e transcritor; LIBRAS; necessidades especiais da criança com autismo; estratégias para o desenvolvimento escolar; outras funções, processos e atividades diretamente relacionadas com a função.

PORTEIRO

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
2	1	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação.

b. São ATRIBUIÇÕES da função: atuar na execução de tarefas de natureza operacional, estruturadas, mediante procedimentos padronizados e rotineiros - abrange áreas de limpeza, conservação, zeladoria, cozinhas, estoques, abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos, operação de equipamentos, atendimento telefônico bem como apoio operacional para tarefas específicas da área em que estão lotados, tais como: portaria, recepção e triagem. Redação dada pela Lei Complementar nº 2.595, de 12 de setembro de 2013.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: atividades de portaria; procedimento básico no atendimento de pessoal; atendimento ao telefone e/ou interfone; atendimento aos moradores e visitantes; segurança na portaria; controle de pessoal; outras atividades, processos e práticas diretamente relacionados com a função.

3.3. Funções para Nível Superior.

ASSISTENTE SOCIAL

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	Não consta	30 horas semanais (Art. 5º-A da Lei Nº 8.662/93)	R\$ 2.235,59

a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Superior em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço social – CRESS no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: realizar atendimento social em creches, escolas, APAE e ao quadro funcional da prefeitura, através de levantamento e análise da situação socioeconômica de cada paciente, direcionando ao mesmo o atendimento de acordo com a necessidade do problema; elaborar e preencher a ficha econômica de cada paciente através de entrevistas com o paciente ou responsáveis; realizar seleção ou

triagem das crianças para o ingresso nas creches; elaborar reuniões com pais e funcionários das creches, com o objetivo de orientar para um melhor atendimento as crianças; realizar visitas domiciliares, visando o atendimento in loco aos pacientes; realizar triagem multidisciplinar de alunos encaminhados para escola especial pequeno príncipe; participar de reuniões semanais com pessoal da saúde para avaliação de casos especiais; participar de reuniões mensais com a equipe técnica da APAE para discussão e análise dos casos existentes; cadastrar e organizar em grupo os idosos carentes, motivando-os a participar em grupos; cadastrar e organizar grupos de mães, motivando-as a participar em reuniões promovidas pela ação social; organizar grupos de gestantes, motivando-as a participar em grupos, afim de trocar experiências e proporcionar o seu autoconhecimento; elaborar processos de adoção com pareceres e encaminhamento ao fórum do município; coordenar e acompanhar trabalhos que vem sendo desenvolvido junto ao grupo de engraxates; realizar trabalhos com dependentes de álcool e drogas na sociedade cruz azul; participar de trabalhos conjuntos com unidade sanitária para controle da tuberculose; realizar trabalhos afins, a critério da chefia.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: assistência social; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; proteção e atenção integral à família; atendimento de famílias e indivíduos; atividades no CRAS, no CREAS, no Centro POP e no Centro-Dia; atividades e processos realizados nas unidades de acolhimento; trabalho com população em situação de rua; convivência e fortalecimento de vínculos; abordagem social; proteção especial para pessoas com deficiência e idosos; medidas socioeducativas; liberdade assistida; situação de calamidade pública; BPC na escola e no trabalho; aprendizagem profissional; trabalho infantil; benefícios assistenciais; gestão do SUAS; e outras atividades diretamente relacionadas ao exercício profissional da função.

FONOAUDIÓLOGO (A)

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	Não consta	30 horas semanais	R\$ 2.131,11

a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: identificar problemas e deficiências ligadas a comunicação oral; proceder a terapias e treinamentos fonéticos, auditivos e de dicção, nos estabelecimentos municipais e nos serviços assistências do município; realizar treinamento de fala, voz, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado; empregar técnicas de avaliação, correção e treinamento de empostação de voz; participar de programas de saúde comunitário, através de creches, escolas e entidades assistências; realizar treinamento de fala, linguagem, voz, expressão e compreensão do pensamento verbalizado; empregar técnicas de avaliação, correção e treinamento de empostação de voz.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: desenvolvimento da linguagem infantil; prevenção dos distúrbios da comunicação oral; prática da fonoaudiologia para crianças, jovens, adultos e idosos; atividades, técnicas, processos e conhecimentos necessários ao exercício cotidiano da função.

NUTRICIONISTA

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	Não consta	30 horas semanais	R\$ 2.545,46

a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Superior completo em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutricionista – CRN, no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: planejar e executar serviços e programas de alimentação nos estabelecimentos municipais e de caráter comunitário generalizado; planejar e elaborar o cardápio alimentar

para escolas e creches; orientar na elaboração de alimentos nos estabelecimentos municipais; orientar quanto a compra de produtos alimentares; orientar quanto ao controle de estoque e armazenagem; responder pela qualidade da alimentação consumida.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: alimentação de crianças, jovens, adultos, idosos; nutrição em geral; preparo de alimentos; segurança no preparo de alimentos; dietas no ambiente escolar; outras técnicas, processos e métodos diretamente relacionados ao exercício cotidiano da função.

PSCICÓLOGO (A) EDUCACIONAL

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
2	1	30 horas semanais	R\$ 1.900,00

a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Superior completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho de Psicologia, no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: orientar o professor no acompanhamento do desenvolvimento psicológico do aluno; realizar diagnóstico, emitir parecer e proceder a avaliação psicológico do aluno; acompanhar os alunos portadores de necessidades educativas especiais; apoiar o psicopedagogo no desenvolvimento de suas atividades.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: abordagens cognitivo comportamentais; psicologia e psicopedagogia no ambiente escolar; aprendizado e didática; desenvolvimento psicomotor; outras técnicas, métodos e conhecimentos diretamente relacionados com o exercício cotidiano da função.

3.4. Funções para professores.

PROFESSOR DE BIOLOGIA (150 horas)

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	Não consta	150 horas	R\$ 3.315,27

a) São REQUISITOS da função: possuir Licenciatura completa em Biologia no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3.435/2008.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: ecologia; citologia; fisiologia humana; genética; microbiologia; biotecnologia; botânica; evolução; didática; educação e ensino; ciências da natureza; outros temas e conhecimentos relacionados ao exercício cotidiano da função.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (150 horas)

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
-----------	------------	----------------	--------------

1	1	150 horas	R\$ 3.315,27
---	---	-----------	--------------

- a) São REQUISITOS da função: possuir Licenciatura completa em Ciências no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3.435/2008.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: anatomia e fisiologia humana; aspectos psicológicos da educação; ciências da natureza; meio ambiente e sustentabilidade; didática e ensino; outros temas e conhecimentos diretamente relacionados ao desenvolvimento cotidiano da função.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (200 horas) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	1	200 horas	R\$ 4.420,36

- a) São REQUISITOS da função: possuir Licenciatura completa em Ciências no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico. Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3.435/2008.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: anatomia e fisiologia humana; aspectos psicológicos da educação; ciências da natureza; meio ambiente e sustentabilidade; didática e ensino; outros temas e conhecimentos diretamente relacionados ao desenvolvimento cotidiano da função.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (150 horas) – ESCOLA DE ENSINO MÉDIO

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	1	200 horas	R\$ 4.420,36

- a) São REQUISITOS da função: possuir Licenciatura completa em Ciências Humanas (ou curso equivalente, reconhecido pelo MEC) no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado

com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico. Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3.435/2008.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: literatura; história; geografia; economia; ciência política; sociologia; filosofia; e outros temas e conhecimentos diretamente relacionados ao exercício cotidiano da função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (150 horas)

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
5	1	150 horas	R\$ 3.315,27

a) São REQUISITOS da função: possuir Licenciatura completa em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico. Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3.435/2008.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: esportes; danças; desenvolvimento motor; educação física escolar; jogos; brincadeiras; anatomia e fisiologia; outros conhecimentos e temas diretamente relacionados ao exercício cotidiano da função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO E EJA (150 horas)

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
42	3	150 horas	R\$ 3.315,27

a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Superior completo em Pedagogia (na modalidade de licenciatura plena ou bacharelado) ou Ensino Superior completo de formação de professores dos anos iniciais ou Nível Médio (na modalidade Normal, conforme disposto no Art. 62 da Lei Nº9.394, de 20 de dezembro de 1996) no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico. Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3.435/2008.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: pedagogia; ensino, aprendizagem e avaliação na Educação Infantil; desenvolvimento infantil; desenvolvimento psicomotor; alfabetização e letramento; atividades artísticas na Educação Infantil; didática; prática de ensino; educação inclusiva; alunos com necessidades educacionais especiais; outras atividades e temas relacionados com o exercício cotidiano da função.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (150 horas)

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	Não consta	150 horas	R\$ 3.315,27

a) São REQUISITOS da função: possuir Licenciatura completa em Geografia no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3.435/2008.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: biomas; geografia física e humana; economia; meio ambiente; climatologia; demografia; outros temas e conhecimentos diretamente relacionados ao desenvolvimento cotidiano da função.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (200 horas) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	Não consta	200 horas	R\$ 4.420,36

a) São REQUISITOS da função: possuir Licenciatura completa em Geografia no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico. Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3.435/2008.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: biomas; geografia física e humana; economia; meio ambiente; climatologia; demografia; outros temas e conhecimentos diretamente relacionados ao desenvolvimento cotidiano da função.

PROFESSOR DE HISTÓRIA (200 horas) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	1	200 horas	R\$ 4.420,36

a) São REQUISITOS da função: possuir Licenciatura completa em História no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico. Integrar órgãos complementares da escola. Executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3.435/2008.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: história do Brasil; história do mundo; didática; ensino e avaliação de conhecimentos; ciências humanas; sociologia; filosofia; literatura; história da arte; outros temas e conhecimentos diretamente relacionados com o desenvolvimento cotidiano da função.

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS (200 horas) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	Não consta	200 horas	R\$ 4.420,36

a) São REQUISITOS da função: possuir Licenciatura completa em Letras com ênfase em Língua Inglesa no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola. Executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3.435/2008.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: interpretação de textos em Língua Inglesa; tradução de textos em Língua Inglesa; literatura de países de Língua Inglesa; didática, ensino e avaliação; outros temas e conhecimentos relacionados ao exercício cotidiano da função.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (150 horas)

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
5	1	150 horas	R\$ 3.315,27

a) São REQUISITOS da função: possuir Licenciatura completa em Letras com ênfase em Língua Portuguesa no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos;

participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola. Executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3.435/2008.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: literatura de países de Língua Portuguesa; literatura brasileira; ortografia; redação; gramática; ensino, didática e avaliação em Língua Portuguesa; outros temas e conhecimentos diretamente relacionados com o exercício cotidiano da função.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (200 horas) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
2	1	200 horas	R\$ 4.420,36

a) São REQUISITOS da função: possuir Licenciatura completa em Letras com ênfase em Língua Portuguesa no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3.435/2008.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: literatura de países de Língua Portuguesa; literatura brasileira; ortografia; redação; gramática; ensino, didática e avaliação em Língua Portuguesa; outros temas e conhecimentos diretamente relacionados com o exercício cotidiano da função.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (150 horas)

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
6	1	150 horas	R\$ 3.315,27

a) São REQUISITOS da função: possuir Licenciatura completa em Matemática no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico. Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3.435/2008.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: estatística; finanças; geometria; ensino da matemática; didática e avaliação; pedagogia; história da matemática; cálculo; outros temas e conhecimentos diretamente relacionados com o exercício cotidiano da função.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (200 horas) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
2	1	200 horas	R\$ 4.420,36

- a) São REQUISITOS da função: possuir Licenciatura completa em Matemática no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3.435/2008.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: estatística; finanças; geometria; ensino da matemática; didática e avaliação; pedagogia; história da matemática; cálculo; outros temas e conhecimentos diretamente relacionados com o exercício cotidiano da função.

PROFESSOR DE QUÍMICA (150 horas)

VAGAS AC:	VAGAS PCD:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:
1	NÃO CONSTA	150 horas	R\$ 3.315,27

- a. São REQUISITOS da função: possuir Licenciatura completa em Química no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3.435/2008.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: estudo de moléculas; química orgânica; reações inorgânicas; ácidos, bases, sais e óxidos; cinética química e equilíbrio químico; soluções e concentrações; cálculos estequiométricos; eletroquímica; termoquímica; poluição ambiental; radioatividade; entre outros assuntos e conhecimentos relacionados ao exercício cotidiano da função.

CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.

4.1. Taxa e formulário de inscrição.

A taxa de inscrição para cada função da presente seleção pública simplificada obedecerá aos parâmetros de escolaridade descritos a seguir:

GRUPO	VALOR
Taxa de inscrição para funções de Nível Fundamental	R\$ 25,00 (vinte e cinco)
Taxa de inscrição para funções de Nível Médio	R\$ 29,00 (vinte e nove)
Taxa de inscrição para funções de Nível Superior	R\$ 34,00 (trinta e quatro)
Taxa de inscrição para funções de Professores	R\$ 34,00 (trinta e quatro)

1. A inscrição para a presente seleção pública simplificada deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – disponível no PORTAL DO CANDIDATO do site do Igeduc (www.igeduc.org.br), ou por meio do link de acesso instalado na página eletrônica da Secretaria de Educação de Bonito (PE).

2. Qualquer candidato poderá realizar mais de uma inscrição na presente seleção pública simplificada, respeitados os demais critérios deste edital.

3. Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação não tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).

•••

4. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o Portal do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, **seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX)**, conforme instruções do próprio boleto.

5. O candidato apenas deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para a função a qual deseja concorrer.

6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

7. Não serão permitidos depósitos, transferências bancárias, postal, fax ou forma diversa daquela descrita neste edital como forma de recolhimento da taxa de inscrição.

8. Não será aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).

•••

9. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo especificado neste edital poderá consultar o CARTÃO DE DADOS CADASTRAIS como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no link disponível para esse fim no Portal do Candidato.

10. O comprovante de inscrição – CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – poderá ser emitido por meio do site do Igeduc (www.igeduc.org.br) nos dias previstos no cronograma desta seleção pública simplificada e deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

11. Será considerada CONFIRMADA a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.

12. A inscrição do candidato na presente seleção pública simplificada expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.2. Inscrição da pessoa portadora de deficiência (PCD).

1. Para os fins da presente seleção pública simplificada, é considerada pessoa portadora de deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no Art. 4º do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República.
2. O candidato que deseja se declarar pessoa portadora de deficiência (PCD) e que pretende concorrer à vaga especial reservada para esse público deverá marcar a respectiva opção no formulário de inscrição disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc, assim como informar o CID da respectiva deficiência nesse mesmo formulário.
3. O formulário de recurso disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc pode ser utilizado para solicitar a retificação da sua condição de pessoa portadora de deficiência (PCD) nos prazos estabelecidos no cronograma.
4. O candidato que se declarar pessoa portadora de deficiência (PCD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação aos critérios de avaliação de títulos e de experiência profissional.
5. O candidato que NÃO declarar no ato da inscrição ser pessoa portadora de deficiência (PCD), ou que não solicitar a sua inclusão nessa categoria mediante recurso, ficará impedido de concorrer à vaga especial reservada às pessoas portadoras de deficiência (PCD), porém disputará as vagas de ampla concorrência (AC).

4.3. Habilitação para a isenção.

1. Conforme dispõe o Art. 1º, incisos I e II, da LEI Nº 13.656, DE 30 DE ABRIL DE 2018, são isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
2. Para cada função da presente seleção pública simplificada cada candidato poderá solicitar um único pedido de isenção.
3. O candidato que deseja solicitar a HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO deverá acessar o Portal do Candidato no site do Igeduc e:
4. Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e o formulário eletrônico de pedido de isenção, seja para declarar a hipossuficiência ou a sua condição de doador de medula óssea;
5. Fazer o upload de cópias dos seguintes documentos em formato Portable Document Format – PDF: Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física, comprovante de residência, declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (do candidato hipossuficiente), cartão do NIS e/ou de programas sociais (para o candidato hipossuficiente), comprovante da última doação de medula óssea (candidato doador de medula óssea).
6. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato cujo pedido for preliminarmente indeferido solicitar a reconsideração do seu pedido sem, no entanto, enviar novos documentos.
7. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção e a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

8. O candidato cujo pedido de habilitação para a isenção for indeferido poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO 5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO.

5.1. Apresentação da documentação.

- No período especificado no cronograma deste edital, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória de titulação, formação educacional e/ou experiência profissional em conformidade com este edital e que seja compatível com a função à qual concorre.
- TODOS os documentos submetidos pelo candidato deverão estar exclusivamente em formato *Portable Document Format – PDF*, identificado pela extensão “.pdf”, contemplando a frente e o verso de cada documento, respeitado o limite máximo de 5 MB (cinco megabytes).
- Não será admitida a entrega de qualquer documento por correio eletrônico, redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência ou por qualquer outro meio e prazo diversos daqueles previstos neste edital.
- O candidato deverá submeter no sistema eletrônico do Portal do Candidato do Igeduc os seguintes documentos – todos legíveis, com informações nítidas, verdadeiras e atuais:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Documento de identificação pessoal oficial com foto atualizada e nítida e dados legíveis.

Comprovante de requisito mínimo exigido para a função e, quando aplicável, o registro no respectivo conselho de classe, os quais não serão considerados para fins de pontuação, apenas para fins de habilitação.

Documentação de comprovação da condição de pessoa portadora de deficiência (PCD).

Documentação de títulos e formação educacional compatível com a função (conforme CAPÍTULO 3).

Documentação de experiência profissional compatível com a função (conforme CAPÍTULO 3).

5. Poderá o Igeduc, a qualquer momento no transcorrer da presente seleção pública simplificada, adotar medidas para obter informações que **comprovam a veracidade das informações e dos documentos** apresentados pelos candidatos, tais como solicitar dados aos contratantes mencionados nos comprovantes de experiência profissional e consultar o Ministério da Educação ou o Conselho Estadual de Educação sobre os cursos apresentados como comprovantes de formação educacional.

5.2. Regras gerais de avaliação.

1. A presente seleção pública simplificada será realizada em fase única, denominada de ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, de caráter classificatório e eliminatório, e cuja pontuação máxima por critério encontra-se discriminada abaixo:

Avaliação de títulos e formação educacional compatível com a função	Até 50 (cinquenta) pontos por candidato e função
Avaliação de experiência profissional compatível com a função	Até 50 (cinquenta) pontos por candidato e função
Pontuação máxima na seleção pública simplificada	Até 100 (cem) pontos por candidato e função

2. Cada candidato será avaliado exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos submetidos por ele no formulário eletrônico do Portal do Candidato no site do Igeduc (www.igeduc.org.br).

3. Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de títulos, formação educacional e experiência profissional compatíveis com a função, ou seja, que estejam em conformidade com as especificações descritas no CAPÍTULO 3.
4. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos, formação educacional e/ou experiência profissional – assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis, documentos inteiramente manuscritos e partes omitidas no arquivo digital – constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento e não serão consideradas durante a avaliação do candidato.
5. Após realizar a submissão dos documentos, o sistema eletrônico do Igeduc informará ao candidato o número do protocolo de envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.
6. Caberá recurso sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos e de experiência profissional, o qual deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico para esse fim no Portal do Candidato, no site do Igeduc (www.igeduc.org.br), respeitado o prazo limite estabelecido no cronograma deste edital.

5.3. Avaliação de títulos e de formação educacional.

1. A avaliação de títulos e de formação educacional por função – respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital, especialmente as determinações do CAPÍTULO 3 – obedecerá à tabela a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO
Curso de APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO e/ou ATUALIZAÇÃO na área de atuação específica da função pretendida, comprovável por meio de certificado onde consta claramente a temática do curso, a instituição provedora, o período de realização e a carga horária.	0,1 (um décimo) por hora de treinamento
Curso TÉCNICO ou TECNÓLOGO completo em área estritamente e claramente relacionada com a função (<i>exceto quando se tratar de requisito para a função</i>), comprovável por meio de diploma OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar.	2,00 (dois) pontos por título apresentado
Curso de GRADUAÇÃO, BACHARELADO ou LICENCIATURA completo em área estritamente e claramente relacionada com a função (<i>exceto quando se tratar de requisito para a função</i>), comprovável por meio de diploma OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar.	2,00 (dois) pontos por título apresentado
Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo em área estritamente e claramente relacionada com a função e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de diploma OU certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento e acompanhado de histórico escolar.	4,00 (quatro) pontos por título apresentado
Curso de MESTRADO COMPLETO em área estritamente e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de diploma devidamente	6,0 (seis) pontos por título apresentado

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO
registrado OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar e ata de defesa.	
Curso de DOUTORADO COMPLETO em área estritamente e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de diploma de devidamente registrado OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar e ata de defesa.	10,0 (dez) pontos por título apresentado
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	ATÉ 50,0 (CINQUENTA) PONTOS

2. Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação. NÃO SERÃO PONTUADOS a formação educacional ou os cursos incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento da entrega da documentação. Na possibilidade de mais de um título ou comprovante de formação educacional ser entregue, a pontuação será somada até o limite de 100 (cem) pontos por candidato e função no critério de títulos e formação educacional.

3. Serão aceitos exclusivamente os títulos e comprovantes de formação educacional de áreas diretamente relacionadas com a função (vide CAPÍTULO 3), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar documentos complementares que comprovem tal relação, como o histórico escolar e o programa do curso, por exemplo.

4. Os cursos e comprovantes de formação educacional que comprovam os requisitos mínimos de cada função – assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal – têm caráter de habilitação e, portanto, não são objeto de pontuação para fins de classificação.

5.4. Avaliação de experiência profissional.

1. A avaliação de experiência profissional por função – respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital, especialmente as determinações do Capítulo 3 – obedecerá à tabela a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS), com data de admissão e, quando aplicável, a data de rescisão, comprovável por meio de cópia da CTPS OU declaração de experiência legível (constando o período de início e término, quando for o caso), sempre com clara referência à função desejada e CNPJ ou CPF do contratante.	1 (um) ponto por mês de experiência
CONTRATO DE TRABALHO comprovável por meio de cópia do contrato de trabalho ou prestação de serviços OU declaração do contratante, sempre com clara referência ao período de início e término (quando for o caso), descrição da função e CNPJ ou CPF do contratante.	1 (um) ponto por mês de experiência

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO como servidor público, comprovável por meio de cópia da certidão da entidade pública contratante com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional, à função desejada nesta seleção pública e ao CNPJ ou nome do órgão público.	1 (um) ponto por mês de experiência
NOTA FISCAL de prestação de serviços para microempreendedor individual (MEI), comprovável por meio de nota fiscal de serviços e/ou contrato onde conste, claramente, o período de início e término (quando for o caso) da prestação de serviços, o escopo das atividades realizadas e sua relação com a função desejada nesta seleção pública e o CNPJ ou CPF do contratante.	1 (um) ponto por mês de experiência
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ATÉ 50 (CINQUENTA) PONTOS

- A avaliação da experiência profissional será feita a partir da análise dos comprovantes de experiência profissional em área diretamente e claramente relacionada à função pleiteada pelo candidato – respeitados os critérios deste edital, especialmente aqueles determinados no CAPÍTULO 3.
- NÃO SERÃO PONTUADOS os comprovantes de monitoria, de bolsas, de estágio, de estágio docência, de estágio probatório, de menor aprendiz ou de trabalho voluntário; as autodeclarações, as declarações manuscritas, a experiência profissional sem relação com a função ou a experiência em atividades ou vínculos ilegais.
- Não será admitido ou computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.
- Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional – para possibilitar a contagem de tempo – assim como a função ou as atividades desenvolvidas pelo profissional, bem como as informações do contratante ou tomador do serviço.

5.5. Modelo de declaração de experiência.

- A fim de facilitar o processo de análise de experiência profissional, as declarações de experiência poderão seguir o modelo abaixo disposto, se assim for de interesse de cada entidade contratante:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
NOME DO PROFISSIONAL:	
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):	
REGISTRO GERAL (RG):	
DATA DE NASCIMENTO:	
EMPRESA CONTRATANTE:	

FUNÇÃO DO PROFISSIONAL:	
DATA DE INÍCIO DO CONTRATO DE TRABALHO:	
DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO:	
RESUMO DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	

CAPÍTULO 6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

1. Estarão classificados na presente seleção pública simplificada os candidatos que apresentarem o requisito mínimo exigido para cada função conforme disposto neste edital (especialmente no CAPÍTULO 3) e que não tenham sido eliminados.
2. A lista de classificação de cada função contempla a pontuação de cada candidato na avaliação de títulos e de experiência profissional, assim como os seus respectivos critérios de desempate e eliminação, respeitadas as determinações deste edital.
3. Os resultados PRELIMINAR e DEFINITIVO da presente seleção pública simplificada serão divulgados em listas classificatórias distintas para cada função, contemplado os candidatos classificados em todas as posições e os candidatos eliminados por qualquer motivo determinado neste edital.
4. O candidato declarado como pessoa portadora de deficiência (PCD) terá seu nome divulgado na lista de classificação geral (vagas de ampla concorrência – AC) e, quando houver reserva de vaga especial para a sua função, seu nome contará novamente na lista específica para esse público (vagas para pessoa portadora de deficiência – PCD).
5. Caberá recurso contra o resultado preliminar da presente seleção pública simplificada, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo estipulado neste edital por meio do formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (www.igeduc.org.br).
6. O resultado será divulgado no endereço eletrônico do Igeduc (www.igeduc.org.br) e da Secretaria de Educação de Bonito (PE) (www.bonito.pe.gov.br), até a data máxima constante no cronograma deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, as convocações e o resultado definitivo desta seleção pública simplificada.

6.1. Critérios de desempate.

1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato com idade igual ou superior a 60 anos (critério definido a partir do estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Lei do Idoso), sendo consideradas, para esse fim, a data de publicação do edital e a data de nascimento informada no ato da inscrição.
2º	TÍTULOS	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos.
3º	EXPERIÊNCIA	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional.

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
4º	IDADE	O candidato mais velho (considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição).
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido a função de jurado (considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição).
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Município de Bonito (PE) com a presença dos candidatos.

6.2. Critérios de eliminação.

1. Será eliminado o candidato que apresentar PONTUAÇÃO TOTAL IGUAL A 0,0 (ZERO) nesta seleção pública simplificada.
2. Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para a avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a rescisão do seu contrato.
3. Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da comissão da seleção ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.

CAPÍTULO 7. CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.

1. As vagas determinadas para cada função na presente seleção pública simplificada serão preenchidas conforme a necessidade da Secretaria de Educação de Bonito (PE) e respeitadas as leis vigentes e o resultado definitivo desta seleção – inclusive para as pessoas portadoras de deficiência (PCD).
2. As vagas que eventualmente sejam abertas no período de validade da presente seleção pública simplificada serão preenchidas conforme a conveniência da Secretaria de Educação de Bonito (PE) e o resultado definitivo.
3. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Educação de Bonito (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame.

•••
4. No ato de convocação para a contratação, a Secretaria de Educação de Bonito (PE) poderá solicitar a apresentação dos documentos originais encaminhados pelo candidato como parte deste processo seletivo simplificado, devendo o candidato atender a esse pedido dentro do prazo estabelecido, sendo essa uma condição para a sua contratação.
5. A convocação para a contratação é de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Educação de Bonito (PE) e ocorrerá por meio de publicação na imprensa oficial, no site dessa entidade (www.bonito.pe.gov.br), e-mail e/ou carta registrada.

6. O não comparecimento ao local determinado para a assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Secretaria de Educação de Bonito (PE) importará em expressa desistência do candidato, sendo ele automaticamente excluído desta seleção pública simplificada.

7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais a fim de tomar ciência sobre a própria convocação para a contratação.

8. Os candidatos aprovados e contratados exercerão suas atividades nos locais compatíveis com as funções e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital, em conformidade com a legislação vigente.

•••

9. O local de trabalho do aprovado contratado será determinado pela Secretaria de Educação de Bonito (PE), a depender do interesse público, respeitando, contudo, a função para a qual ele foi contratado.

10. Os candidatos aprovados poderão ser contratados por um prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria de Educação de Bonito (PE).

11. Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública; pela extinção da situação que ensejou a contratação.

12. Na possibilidade do candidato ser aprovado em mais de uma função, ele deverá optar por apenas uma das funções no momento da contratação.

7.1. Requisitos para a contratação.

1. São requisitos para a contratação:

2. Ter sido aprovado nesta seleção pública simplificada, em conformidade com as regras deste edital;

3. Ter sido convocado para a contratação pela Secretaria de Educação de Bonito (PE);

4. Comprovar os requisitos mínimos para o exercício da função de acordo com as disposições do CAPÍTULO 3 deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade e ao registro profissional exigidos;

5. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme as disposições do Art. 12. da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

8. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;

9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovável por meio de exames que venham a ser requeridos pela Secretaria de Educação de Bonito (PE) no momento da contratação;

10. Cumprir com as determinações deste edital e do edital de convocação para a contratação;

11. Não acumular empregos, funções ou funções públicas, salvo nas funções constitucionalmente admitidas;

12. Apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pela Secretaria de Educação de Bonito (PE) por meio de edital, de decreto e/ou de portaria específica de convocação para a contratação, assim como obedecer aos prazos estipulados pela Administração Municipal nesses instrumentos.

7.2. Documentação para a contratação.

1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos – todos legíveis, nítidos, atuais e originais – além de atender a qualquer outra determinação do edital de convocação:
2. Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
3. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
4. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
5. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
6. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
7. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
8. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
9. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
10. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

7.3. Contratação de pessoa portadora de deficiência (PCD)

1. No ato da convocação para a contratação, o candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência, assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pela Secretaria de Educação de Bonito (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga especial para PCD pelo candidato.
2. O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e aprovado nesta seleção pública simplificada, quando convocado para a contratação, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pela Secretaria de Educação de Bonito (PE), objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições da função.
3. No dia e hora marcados para a realização da perícia médica, o candidato deve apresentar o laudo médico que permite comprovar sua condição de pessoa portadora de deficiência (PCD), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e indicando a causa provável da deficiência.
4. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
5. A qualificação do candidato enquanto pessoa portadora de deficiência (PCD), observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República.
6. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função conforme este edital e a legislação vigente.
7. O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD).

8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a convocação do próximo candidato classificado.
9. Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do concurso da Secretaria de Educação de Bonito (PE).
10. Na contratação, as vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
11. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO 8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Recursos.

1. Caberá recurso contra todas as listagens e resultados preliminares de qualquer etapa da presente seleção simplificada.
2. Os recursos deverão ser submetidos nos prazos estabelecidos neste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (www.igeduc.org.br).
3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital, os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.
4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.
5. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores.
6. Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.
7. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa, indicando quais informações constantes nos documentos efetivamente apresentados devem ser pontuadas.
8. As respostas aos recursos de todas as etapas da presente seleção pública simplificada serão publicadas para acesso irrestrito no site do Igeduc (www.igeduc.org.br).
9. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a comissão da Secretaria de Educação de Bonito (PE) emitir parecer em relação aos casos omissos.

8.2. Demais disposições.

1. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica da Secretaria de Educação de Bonito (PE).
2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de cancelamento do certame ou de alguma função.
3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar a presente seleção pública simplificada.

4. A Secretaria de Educação de Bonito (PE) e o Igeduc não assumirão as despesas com deslocamento, com hospedagem ou com a alimentação dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
5. Não será emitido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação na presente seleção pública simplificada, valendo, para esse fim, a publicação no site da Secretaria de Educação de Bonito (PE) e no site do Igeduc (www.igeduc.org.br).
6. O candidato classificado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse da Secretaria de Educação de Bonito (PE), desde que respeitada a função para a qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.
7. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Educação de Bonito (PE) com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.
8. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu.
9. Os casos omissos serão deliberados pela comissão da Secretaria de Educação de Bonito (PE).

Maria Elza da Silva

Secretária Municipal de Educação – PE